



Sumário

| | |
|--------------------------------------------|---|
| Atos do Poder Executivo | 1 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 2 |

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 979/2025, EM 03 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 643/2010 E 724/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos 4º e 5º, alterado o parágrafo 1º, e revogados os parágrafos 2º e 3º, ambos ao artigo 43 da Lei 643/2010, com alterações dadas pela Lei nº 724/2014.

Art. 2º O art. 43, da Lei nº 643/2010 e suas respectivas e correspondentes alterações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43.....

§ 1º. As gratificações das alíneas a, b, c e g não são cumulativas.

§ 4º. As gratificações elencadas nas alíneas “a” a “h” são devidas em razão da efetiva função desempenhada e não em razão do cargo efetivo.

§ 5º. Todas as gratificações acima elencadas integram e incorporam à remuneração para fins de aposentadoria, incidindo sobre elas contribuição previdenciária.

Art. 3º Ficam revogados os parágrafos segundo e terceiro do art. 43, da Lei nº 643/2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 03 de julho de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 03 de julho de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2025, EM 03 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 59, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 59 da Lei Complementar nº 005/2009, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 006/2011.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos
Secretária de Administração



Art. 2º O art. 59, da Lei Complementar nº 005/2009 e suas respectivas e correspondentes alterações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 59. *O adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que o servidor esteja investido em função ou cargo de confiança, será calculado à razão de 3% (três por cento) a cada 03 (três) anos de efetivo serviço público prestado, observado o limite máximo de 36% (trinta e seis por cento).*

§ 1º - *O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o triênio.*

§ 2º - *A apuração do triênio será feita em dias, sendo o total de dias convertido em anos, considerando o ano sempre como sendo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.*

§ 3º - Entende-se por tempo de efetivo serviço público, para o fim deste artigo, aquele que tenha sido prestado à pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, na condição de servidor público, empregado público (celetista), cargo em comissão, e ainda em contrato com prazo determinado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 03 de julho de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 03 de julho de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA Carona Nº 006/2025

OBJETO: *Adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2025 obtida através do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025/SRP, do município de Balsas -MA, da empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e realização de evento. Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência Anexo, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.*

CONTRATANTE: **PMSA**

CONTRATO Nº: **224/2025**

CONTRATADA: **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: **12.632.639/0001-79**.

VALOR: **R\$ 2.057.758,74**

VIGÊNCIA: **04/07/2025 á 04/07/2026**

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ